



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 1582/2025

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 191, do GRUPO DE VEREADORES, que prevê a execução obrigatória de emendas parlamentares impositivas ao orçamento municipal.

PARECER 172

A matéria em análise, de autoria do **GRUPO DE VEREADORES**, que prevê a execução obrigatória de emendas parlamentares impositivas ao orçamento municipal.

“A proposta justifica-se pela necessidade de fortalecer a atuação parlamentar na alocação de recursos públicos, garantindo que as demandas locais identificadas pelos representantes eleitos sejam efetivamente contempladas no orçamento e executadas pelo Poder Executivo Municipal. Trata-se de uma medida que reforça a descentralização orçamentária e a eficiência na destinação de recursos públicos.” [SIC]

A matéria veio acompanhada por parecer favorável da **Procuradoria Jurídica de n.º 195**, que atesta a sua legalidade e constitucionalidade.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 8 de abril de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”



Assinado digitalmente
por ADRIANO SANTANA
DOS SANTOS
Data: 08/04/2025 10:06

Assinado digitalmente
por MARIANA
CERGOLI JANEIRO
Data: 08/04/2025 13:05

Assinado digitalmente por
MADSON HENRIQUE DO
NASCIMENTO SANTOS
Data: 08/04/2025 17:03

Assinado digitalmente
por PAULO SERGIO
MARTINS
Data: 09/04/2025 10:06

Assinado digitalmente
por ADILSON ROBERTO
PEREIRA JUNIOR
Data: 09/04/2025 12:45

